JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 136

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2011

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 136

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

18/07/2011

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Portaria (Extracto)

Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

Inspecção Regional do Trabalho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

Portaria (Extracto)

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

Edital

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 350/2011 de 18 de Julho de 2011

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 08 de Julho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.150,00 - União Sebastianense Futebol Clube – 9700-628 Vila de São Sebastião, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores, da equipa participante no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão, seniores masculinos em Ténis de Mesa, de acordo com o artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, acção 5.2.1 – Apoio a clubes por utilização de atletas formados na Região, projecto 5.2 – Actividades Desportivas, programa 5 – Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

8 de Julho 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 351/2011 de 18 de Julho de 2011

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 08 de Julho de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 5.000,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 2.º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares – 2.ª prestação, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 –

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

8 de Julho 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extracto de Despacho n.º 352/2011 de 18 de Julho de 2011

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 8 de Julho de 2011, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 48.681,57 – Profrutos, CRL, com o NIF: 512 009 856 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de ananases

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

11 de Julho de 2011. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1064/2011 de 18 de Julho de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Julho de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 15 000,00€ (quinze mil euros) ao Centro Social e Paroquial Nª Sr.ª da Oliveira relativos à 2.ª comparticipação, destinado a assegurar o apoio financeiro de acções de apoio e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, na Ilha de S. Miguel, desenvolvidas pelo Centro, em parceria com as restantes Instituições com intervenção na problemática da violência doméstica, a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção C – Combater e Prevenira Violência e Atitudes Discriminatórias, Classificação Económica 04.07.01;

7 de Julho de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1065/2011 de 18 de Julho de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Julho de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 9 800.00€ (nove mil e oitocentos euros) ao Novodia – Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco, destinados à 2.ª comparticipação para apoiar o Centro de Informação, Promoção e Acompanhamento Psicossocial com intervenção junto da Mulher em risco da ilha de S. Miguel, a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção A – Promoção da integração transversal e intersectorial do princípio da Igualdade de Oportunidades para todos, Classificação económica 04.07.01;

7 de Julho de 2011. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1066/2011 de 18 de Julho de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Julho de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 3 800.00€ (três mil e oitocentos euros), à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, destinados à 2.ª comparticipação das despesas necessárias ao funcionamento do Centro de inter-ajuda para pessoas com deficiência e desenvolvimento do Projecto Moviment'arte, a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção E – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, Classificação Económica 04.07.01.

7 de Julho de 2011. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1067/2011 de 18 de Julho de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Julho de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 10 000.00€ (dez mil euros), à Casa do Povo do Porto Judeu, destinados à 2.ª comparticipação para apoiar as despesas no desenvolvimento do Projecto "Derrubar Barreiras…Construir Oportunidades" na Freguesia de Porto Judeu, a sair do Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção E – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação Económica 04.07.01.

7 de Julho de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1068/2011 de 18 de Julho de 2011

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Julho de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 19 846.60€ (dezanove mil, oitocentos e quarenta e seis euros, sessenta cêntimos) à Cresaçor – Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL, destinados à 2.ª comparticipação para o financiamento de despesas para implementação do projecto "Promova a Igualdade, Valorize a Diferença!", a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção A – Promoção do Principio da Igualdade de Oportunidades para Todos, Classificação Económica 04.07.01.

7 de Julho de 2011. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 322/2011 de 18 de Julho de 2011

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social transfere para:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 08 de julho, de 2011:

775,00 € (Setecentos e setenta e cinco euros), respeitante à remuneração compensatória anual de um funcionário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 34/2010/A de 29 de Dezembro, a ser processado por Despesas Correntes, pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-E).

8 de julho, de 2011. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Melo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 718/2011 de 18 de Julho de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-731, de 23 de Dezembro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 86.094,48€ (oitenta e seis mil e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos) à Associação Portuguesa de Apoio á Vitima, a transferir por duodécimos no montante de 7.169,03€ (sete mil cento e sessenta e nove euros e três cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 719/2011 de 18 de Julho de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-673, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 24.585,00€ (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros) ao Centro Comunitário Divino Espírito Santo – Flamengos, a transferir por duodécimos no montante de 2.048,75€ (dois mil e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 720/2011 de 18 de Julho de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-535, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 4.354,44€ (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, a transferir por duodécimos no montante de 362,87€ (trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento a Pessoas com Deficiência.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 721/2011 de 18 de Julho de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-786, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 223.994,57€ (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) à Associação Espassos, a transferir por duodécimos no montante de 18.666,21€ (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis euros e vinte e um cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento Parental.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 722/2011 de 18 de Julho de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-731, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 86.028,39€ (oitenta e seis mil e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos) à

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Associação Portuguesa de Apoio á Vitima, a transferir por duodécimos no montante de 7.169,03€ (sete mil cento e sessenta e nove euros e três cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 723/2011 de 18 de Julho de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-673, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 26.371,23€ (vinte e seis mil trezentos e setenta e um euros e vinte e três cêntimos) ao Centro Comunitário Divino Espírito Santo - Flamengos, a transferir por duodécimos no montante de 2.197,60€ (dois mil cento e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 724/2011 de 18 de Julho de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-535, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 4.645,23€ (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos) ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, a transferir por duodécimos no montante de 387,10€ (trezentos e oitenta e sete euros e dez cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento a Pessoas com Deficiência.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 725/2011 de 18 de Julho de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-786, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 231.217,48€ (duzentos e trinta e um mil duzentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos) à Associação Espassos, a transferir por duodécimos no montante de 19.268,12€ (dezanove mil duzentos e sessenta e oito euros e doze cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento Parental.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria de Extensão n.º 22/2011 de 18 de Julho de 2011

Portaria de extensão das alterações do contrato colectivo de trabalho entre a GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro.

As alterações do contrato colectivo de trabalho entre a GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro, publicadas, no *Boletim de Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de Abril de 2011, abrangem as relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores que se dediquem à actividade de comércio por grosso de produtos farmacêuticos e ou veterinários, uns e outros representados pelas associações que as outorgam.

Na Região Autónoma dos Açores, existem empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que prosseguem a actividade económica abrangida pela convenção, e trabalhadores, com as profissões e categorias profissionais nelas previstas, não representados pela associação sindical outorgante.

A convenção actualiza a tabela salarial. O estudo de avaliação do impacte da extensão da tabela salarial teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pela convenção, apuradas pelos quadros de pessoal de 2009. Os trabalhadores a tempo completo das actividades abrangidas pela convenção, com exclusão do residual (que inclui o ignorado), são 165, dos quais 45 (27,27%) auferem retribuições inferiores às convencionais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A convenção actualiza, ainda, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, as deslocações em serviço, em 1,23%, as viagens em serviço, em 1,03%, as diuturnidades, em 0,95%, o subsídio de refeição, em 2,59%, e o abono para falhas, em 0,99%. Os elementos estatísticos analisados não permitem avaliar o impacte destas prestações. Porém, considerando a finalidade da extensão e que aquelas foram objecto da extensão anterior, justifica-se incluí-las na extensão.

Atendendo a que as actualizações salariais expressam valores inferiores ao da remuneração mínima mensal garantida aplicável na Região, procede-se à ressalva do acréscimo retributivo decorrente do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril.

De igual modo, considerando que as alterações às convenções regulam diversas condições de trabalho, procede-se à ressalva genérica de cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Com vista a aproximar os estatutos laborais dos trabalhadores e as condições de concorrência entre empregadores que prosseguem as actividades na Região, a extensão assegura para a tabela salarial e para as cláusulas de expressão pecuniária retroactividade idêntica à da convenção. No entanto, as compensações das despesas de deslocação previstas no n.º 6 da cláusula 28.ª «*Deslocações em serviço*» e no n.º 1 da cláusula 29.ª «*Viagens em serviço*» não são objecto de retroactividade, uma vez que se destinam a compensar despesas já feitas para assegurar a prestação de trabalho.

A extensão da convenção tem, no plano social, o efeito de uniformizar as condições mínimas de trabalho dos trabalhadores e, no plano económico, o de aproximar as condições de concorrência entre empregadores do mesmo sector, verificando-se as circunstâncias justificativas previstas no n.º 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho.

Foi cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 516.º do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de portaria de extensão no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 114, de 15 de Junho de 2011, ao qual não foi deduzida oposição por parte dos interessados.

Assim:

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, alínea *d),* do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de Outubro, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, n.º 1 do artigo 11.º, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, artigo 514.º e n.º 1 do artigo 516.º do Código do Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º

As alterações do contrato colectivo de trabalho entre a GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro, publicadas, no *Boletim de Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de Abril de 2011*,* são tornadas extensivas no território da Região Autónoma dos Açores:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação de empregadores outorgante que se dediquem à actividade de comércio por grosso de produtos farmacêuticos e ou veterinários, e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas;

b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam a actividade referida na alínea anterior, e trabalhadores ao seu serviço, das mesmas profissões e categorias profissionais, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

Artigo 2.º

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 1.º, nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, é aplicável a remuneração mínima mensal garantida nos níveis salariais que contemplem valores retributivos inferiores.

2 - Não são objecto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 3.º

1 - A presente portaria de extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 - A tabela salarial (Anexo IV) e cláusulas de expressão pecuniária, à excepção do n.º 6 da cláusula 28.ª e do n.º 1 da cláusula 29.ª, produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

3 - Os encargos resultantes da retroactividade prevista no número anterior podem ser satisfeitos em prestações mensais de igual valor, com início no mês seguinte ao da entrada em vigor da presente portaria, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção até ao limite de três.

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, 5 de Julho de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marque*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 5/2011 de 18 de Julho de 2011

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Câmara Municipal de Ponta Delgada, realizada em 7 de Junho de 2011, de acordo com a convocatória publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 55, de 18 de Março de 2011.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Efectivos:

Bruno Carlos Freitas Lourenço;

António Manuel Pontes da Rosa;

Luis Carlos Silva Soares;

Davide Manuel Moniz Aguiar;

Maria Gabriela Serra M. Oliveira.

Suplentes:

António Fernando Oliveira Costa;

Maria da Graça Oliveira Silva;

Manuel Oliveira Costa;

António Manuel Viveiros Silva;

Simão Gabriel Paiva Silva.

Registado em 5 de Julho de 2011 ao abrigo do n.º 2 do artigo 194.º do Regulamento (Anexo II) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, sob o n.º 5/2011.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 6/2011 de 18 de Julho de 2011

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Câmara Municipal de Nordeste, realizada em 8 de Junho de 2011, de acordo com a convocatória publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 55, de 18 de Março de 2011.

Efectivos:

José Domingos Arruda Almeida;

Elisabete Pacheco Oliveira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Suplente:

Nivaldo Medeiros Melo.

Registado em 5 de Julho de 2011 ao abrigo do n.º 2 do artigo 194.º do Regulamento (Anexo II) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, sob o n.º 3/2011.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 7/2011 de 18 de Julho de 2011

Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Câmara Municipal de Vila do Porto, realizada em 28 de Junho de 2011, de acordo com a convocatória publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 75, de 15 de Abril de 2011, com rectificação no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 88, de 6 de Maio de 2011.

Efectivos:

João do Rosário Costa;

Ana Cristina Braga Chaves Câmara.

Suplentes:

Norberto de Sousa Tavares;

José Andrade Freitas.

Registado em 5 de Julho de 2011 ao abrigo do n.º 2 do artigo 194.º do Regulamento (Anexo II) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, sob o n.º 4/2011.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Despacho n.º 821/2011 de 18 de Julho de 2011

A empresa Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A., com identificação de pessoa colectiva n.º 500 197 814, com sede na Casa da Calçada, Largo do Paço, nº 6, Cepelos, Amarante, legalmente representada por Nuno Filipe Galiza Carneiro Ferreira de Sousa, requereu

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 105/2009,de 14 de Setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de Julho, é autorizada a empresa Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A a laborar até ao dia 30 de Setembro de 2011, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

6 de Julho de 2011. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Despacho n.º 822/2011 de 18 de Julho de 2011

A empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A., com identificação de pessoa colectiva n.º 512 019 410, com sede na Estrada da Ribeira Grande, n.º 1012, freguesia de São Roque, legalmente representada por Pedro Nuno G. Santa Clara de Brito, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no nº 1 do art.º 16º da Lei nº 105/2009,de 14 de Setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social nº 699/2010, de 9 de Julho, é autorizada a empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. a laborar até ao dia 28 de Setembro de 2011, entre as 22 horas e as 6 horas,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

6 de Julho de 2011. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Despacho n.º 823/2011 de 18 de Julho de 2011

A empresa Somague – Engenharia, S.A., com identificação de pessoa colectiva n.º 503 156 000, com sede na Rua Tapada da Quinta de Cima, Linhó, Sintra, legalmente representada por Pedro Nuno G. Santa Clara de Brito, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16.º da Lei nº 105/2009,de 14 de Setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social nº 699/2010, de 9 de Julho, é autorizada a empresa Somague – Engenharia, S.A. a laborar até ao dia 28 de Setembro de 2011, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no nº 1 daquele artigo.

6 de Julho de 2011. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Despacho n.º 824/2011 de 18 de Julho de 2011

A empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., com identificação de pessoa colectiva n.º 512 047 235, com sede na Estrada Regional, n.º 3 – 1ª, Km 8.4, Ribeira Grande, legalmente representada por Francisco Sebastião Rodrigues Morais, requereu autorização

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 105/2009,de 14 de Setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de Julho, é autorizada a empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A a laborar até ao dia 30 de Novembro de 2011, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

6 de Julho de 2011. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.

S.R. DA SAÚDE

Extracto de Portaria n.º 323/2011 de 18 de Julho de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel

Em portaria de 11 de Julho de 2011:

1.000,00 € (mil euros), destinados a apoiar a realização da acção de formação e sensibilização “Intervenção em meio aquático segundo o conceito Halliwick: da teoria à prática”, no que diz respeito a transportes e alojamentos dos formadores, de acordo com os artigos n.ºs 4.º e 5.º do Despacho Normativo n.º 32/2008, de 21 de Abril e o previsto na Cláusula III do Acordo de Cooperação, celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção A, Código 04.07.01.

11 de Julho de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Etelvina Toste Coelho*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 324/2011 de 18 de Julho de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 12 de Julho de 2011:

5.583,33€ (cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), destinados a apoiar o projecto "XPressa-te", referente ao mês de Junho, nos termos do art.º 3.º do Despacho Normativo nº 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

12 de Julho de 2011. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa.*

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 325/2011 de 18 de Julho de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo

Em Portaria de 12 de Julho de 2011:

3.360,00€ (três mil trezentos e sessenta euros), destinado a assegurar o apoio logístico para o Programa de Manutenção por Substituição Opiácea em Baixo Limiar, referente ao mês de Junho, nos termos do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

12 de Julho de 2011. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1069/2011 de 18 de Julho de 2011

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 26 de Abril de 2011, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em quatro prestações, a comparticipação financeira de 2.850.903€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 712.725,75€, referente à terceira prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.2 – Infra-Estruturas Portuárias, CE 05.01.01. FB – Subsídios Públicas – LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011.

8 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1070/2011 de 18 de Julho de 2011

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional nº 126/2009, de 14 de Julho, foi criado um Regime de Compensação, com o objectivo de apoiar a actividade piscatória dos armadores de embarcações de pesca local cujo equipamento propulsor seja exclusivamente um motor fora de borda a gasolina.

Considerando que nos termos do nº 8 do Despacho Normativo n.º 54/2009, de 28 de Julho, as candidaturas ao Regime de Compensação são analisadas pelo serviço do departamento do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Governo Regional com competências em matéria das pescas, sendo a decisão, posteriormente, comunicada ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a quem compete efectuar a transferência bancária dos montantes atribuídos.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 131/2008, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 126/2009, de 14 de Julho, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 18 de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de 42.829,96 €, destinado ao pagamento do apoio financeiro aos armadores de embarcações de pesca local cujos equipamentos propulsores sejam exclusivamente constituídos por motores fora de borda a gasolina.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.3 – Regime de Apoio à Motorização das Embarcações de Pesca Local, C.E. 04.03.05 C – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011.

8 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1071/2011 de 18 de Julho de 2011

Considerando que a Resolução n.º 46/96, de 21 de Março, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 41/2001, de 12 de Abril, e 4/2002, de 10 de Janeiro, define as regras de criação de um sistema de controlo do abastecimento de gasóleo à agricultura e à pesca artesanal.

Considerando que a Resolução n.º 44/2001, de 12 de Abril, criou um sistema de apoio ao abastecimento de gasóleo à frota de pesca costeira de convés fechado e do largo.

Considerando que nos termos do n.º 6 daquela Resolução, as compensações a efectuar às empresas distribuidoras de combustíveis na Região são suportadas pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

Considerando que nos termos do ponto 10 da Orientação n.º 10/2010, do X Governo Regional dos Açores, de 21 de Junho, as despesas inerentes ao gasóleo utilizado na actividade da pesca passam, a partir de 2011, a ser suportadas pelo Subsecretário Regional das Pescas.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de 376.025,13€, destinada ao pagamento do apoio financeiro para as compensações aos preços do gasóleo para a actividade da pesca.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.4 – Regime de apoio à redução dos custos na actividade da pesca, CE 04.03.05 D – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011.

8 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 326/2011 de 18 de Julho de 2011

Por Portaria n.º 287/2011, de 7 de Julho de 2011, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira, para limpeza e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas nos portinhos de Manadas, Terreiros e Fajã das Almas, através da seguinte classificação económica:

- Capitulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca – Subdivisão 2 – Infra-Estruturas Portuárias – Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZD – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
Manadas	Velas	4.500,00 €

7 de Julho de 2011. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 7/2011 de 18 de Julho de 2011

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande

Torna Público, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do D.L. n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, que a Assembleia Municipal deliberou em reunião ordinária datada de 27 de Junho de 2011, a classificação como Bem de Interesse Municipal, os imóveis a seguir identificados, sitos, respectivamente, ao Largo de São Pedro, Rua da Madre Teresa D'Anunciada, Rua Direita de Cima, Rua da Quietação e Rua da Mãe de Deus, freguesia de Ribeira Seca, deste concelho:

- Igreja de São Pedro
- Fontanário do Largo de São Pedro
- Ermida de Nossa Senhora da Paciência
- Ermida de Nossa Senhora do Bom Sucesso
- Ermida da Quietação
- Ermida Mãe de Deus

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Obras e Urbanismo desta Autarquia, sito ao Largo Artur Hintze Ribeiro, freguesia de Matriz, durante o horário de expediente, podendo no prazo de 8 dias ser apresentadas observações e sugestões.

11 de Julho de 2011. - O Vice-Presidente, *José António Silva Brum*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt